

Lei nº 456 /2015.

“Altera os valores dos cargos dos profissionais do magistério do quadro do sistema público de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 444 de março de 2014, e os anexos III e IV da mesma Lei e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, nos termos do artigo 31 e Constituição Estadual de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Esta Lei concede reajuste do piso salarial do profissional do magistério, conforme previsto pela EC nº 53/2006, instituído por Lei nº 11.738/08 e portaria interministerial MEC/MF nº 17, de 30 de dezembro de 2014, bem como conforme autorização contida no art. 76 da Lei Municipal nº 400, de 02 de agosto de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação do Município de Capoeiras, Pernambuco.

Art. 2º O valor do Símbolo I, faixa a, da série de classe A, grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150, 155 e 200 horas aulas mensais, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 444 de março de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo I e II desta Lei.

Art. 3º O Anexo III e IV da Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 444 de março de 2014, passam a vigorar na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Secretaria de Municipal de Educação de que trata o art. 1º desta Lei terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2015.



Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do FUNDEB 60%.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

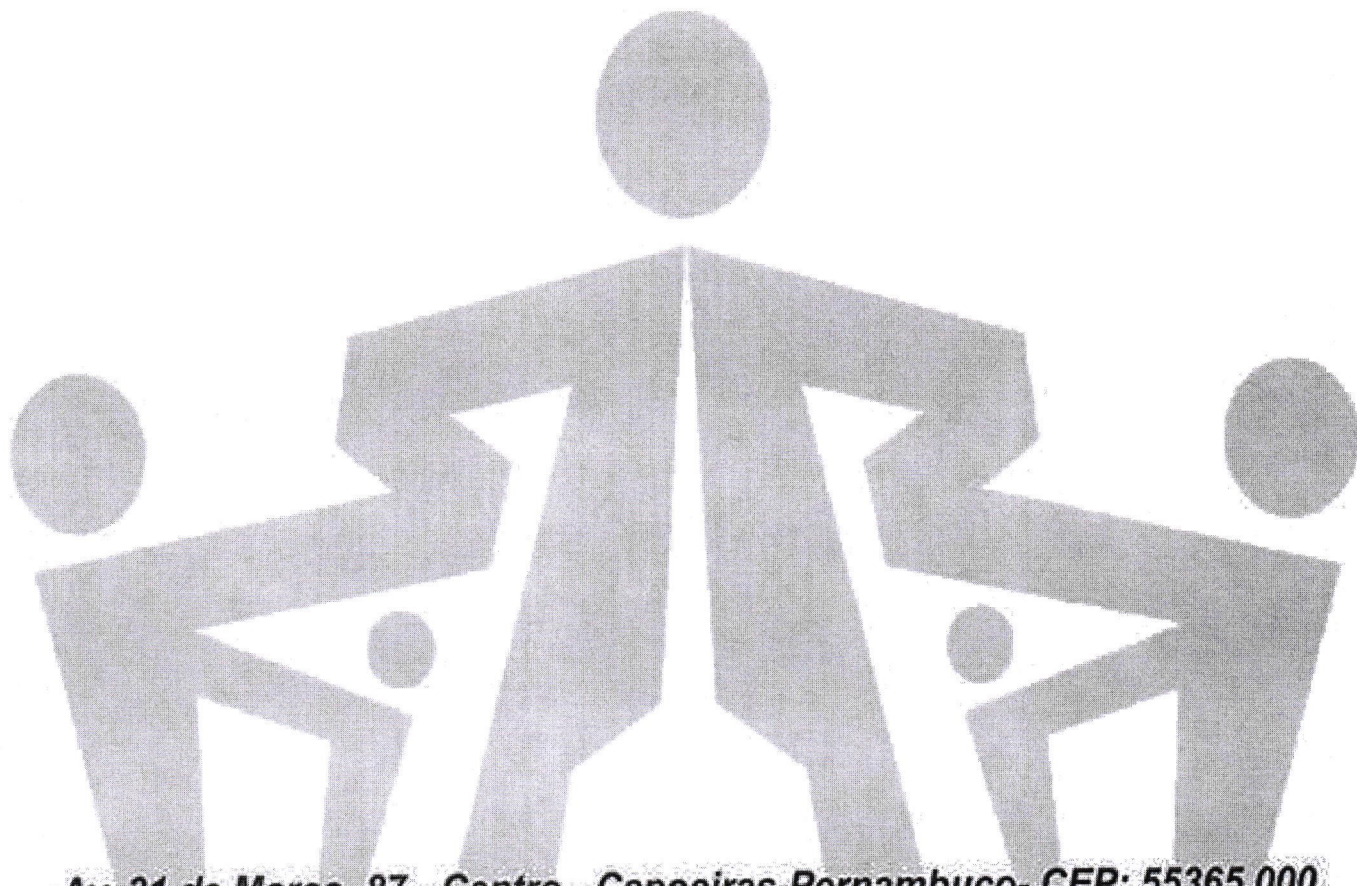
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Em 11 de fevereiro de 2015.


LUCINEIDE ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/31-20210106155321.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 456/2015

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150 horas aulas mensais

CARGO: PROFESSOR(a)

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
	MESTRADO OU DOUTORADO	d	1.767,17	1.820,18	1.874,79	1.931,03	1.988,97	2.048,63
		c	1.732,52	1.784,49	1.838,03	1.893,17	1.949,97	2.008,46
		b	1.698,55	1.749,50	1.801,99	1.856,05	1.911,73	1.969,08
		a	1.665,24	1.715,20	1.766,66	1.819,66	1.874,25	1.930,47
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	1.683,02	1.733,51	1.785,51	1.839,08	1.894,25	1.951,08
		c	1.650,02	1.699,52	1.750,50	1.803,02	1.857,11	1.912,82
		b	1.617,67	1.666,20	1.716,18	1.767,67	1.820,70	1.875,32
		a	1.585,95	1.633,52	1.682,53	1.733,01	1.785,00	1.838,55
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.602,88	1.650,96	1.700,49	1.751,50	1.804,05	1.858,17
		c	1.571,45	1.618,59	1.667,15	1.717,16	1.768,68	1.821,74
		b	1.540,63	1.586,85	1.634,46	1.683,49	1.734,00	1.786,02
		a	1.510,43	1.555,74	1.602,41	1.650,48	1.700,00	1.751,00
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	1.526,55	1.572,34	1.619,51	1.668,10	1.718,14	1.769,69
		c	1.496,62	1.541,51	1.587,76	1.635,39	1.684,45	1.734,99
		b	1.467,27	1.511,29	1.556,63	1.603,33	1.651,43	1.700,97
		a	1.438,50	1.481,66	1.526,10	1.571,89	1.619,04	1.667,62
TENPO NAS CLASSES EM ANOS			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 5%



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://zftouid.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/31-20210106155321.pdf>
 assinado por: idUser: 83

Lucineide Almeida da Silva

Lucineide Almeida da Silva
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 456/2015

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 200 horas aulas mensais
CARGO: PROFESSOR(a) Referente ao exercício 2014

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.356,23	2.426,91	2.499,72	2.574,71	2.651,95	2.731,51
		c	2.310,03	2.379,33	2.450,71	2.524,23	2.599,95	2.677,95
		b	2.264,73	2.332,67	2.402,65	2.474,73	2.548,97	2.625,44
		a	2.220,32	2.286,93	2.355,54	2.426,21	2.499,00	2.573,96
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	2.244,03	2.311,35	2.380,69	2.452,11	2.525,67	2.601,44
		c	2.200,02	2.266,03	2.334,01	2.404,03	2.476,15	2.550,43
		b	2.156,89	2.221,59	2.288,24	2.356,89	2.427,60	2.500,42
		a	2.114,60	2.178,03	2.243,37	2.310,68	2.380,00	2.451,40
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.137,17	2.201,28	2.267,32	2.335,34	2.405,40	2.477,56
		c	2.095,26	2.158,12	2.222,86	2.289,55	2.358,24	2.428,98
		b	2.054,18	2.115,80	2.179,28	2.244,66	2.312,00	2.381,36
		a	2.013,90	2.074,32	2.136,55	2.200,64	2.266,66	2.334,66
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	2.035,40	2.096,46	2.159,35	2.224,13	2.290,86	2.359,58
		c	1.995,49	2.055,35	2.117,01	2.180,52	2.245,94	2.313,32
		b	1.956,36	2.015,05	2.075,50	2.137,77	2.201,90	2.267,96
		a	1.918,00	1.975,54	2.034,81	2.095,85	2.158,73	2.223,49
TEMPO NAS CLASSES EM ANOS			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30


PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 5%


Lucineide Almeida da Silva
Prefeita



CÂMRA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Lei nº 456/2015

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 155 horas aulas mensais
CARGO: PROFESSOR(a) Referente ao exercício 2014

NIVEIS		FAIXAS	SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
	MESTRADO OU DOUTORADO	d	1.826,08	1.880,86	1.937,28	1.995,40	2.055,26	2.116,92
		c	1.790,27	1.843,98	1.899,30	1.956,28	2.014,96	2.075,41
		b	1.755,17	1.807,82	1.862,06	1.917,92	1.975,46	2.034,72
		a	1.720,75	1.772,37	1.825,55	1.880,31	1.936,72	1.994,82
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	1.739,12	1.791,29	1.845,03	1.900,38	1.957,39	2.016,12
		c	1.705,02	1.756,17	1.808,85	1.863,12	1.919,01	1.976,58
		b	1.671,59	1.721,73	1.773,39	1.826,59	1.881,39	1.937,83
		a	1.638,81	1.687,98	1.738,61	1.790,77	1.844,50	1.899,83
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.656,30	1.705,99	1.757,17	1.809,89	1.864,19	1.920,11
		c	1.623,83	1.672,54	1.722,72	1.774,40	1.827,63	1.882,46
		b	1.591,99	1.639,75	1.688,94	1.739,61	1.791,80	1.845,55
		a	1.560,77	1.607,60	1.655,82	1.705,50	1.756,66	1.809,36
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	1.577,43	1.624,76	1.673,50	1.723,70	1.775,41	1.828,68
		c	1.546,50	1.592,90	1.640,68	1.689,91	1.740,60	1.792,82
		b	1.516,18	1.561,66	1.608,51	1.656,77	1.706,47	1.757,67
		a	1.486,45	1.531,04	1.576,97	1.624,28	1.673,01	1.723,20

TEMPO NAS CLASSES EM ANOS

ate 5

5 a 10

10 a 15

15 a 20

20 a 25

25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 5%



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://portal.ccm.ca.gov.br/portal/transparencia/portal/download/31-20210106155321.pdf
assinado por: idUser 83

Lucineide Almeida da Silva

LUCINEIDE ALMEIDA DA SILVA

Prefeita